



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU E
A EMPRESA ENGETECH
COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELÉTRICOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU, Seção 02, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 11.198.814/0001-07, com sede na Rua Camacam, nº 189 – Vila Anastácio, São Paulo/SP, CEP: 05.095-000, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.108652/2017-58**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015 e pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. O reajuste contratual de, aproximadamente, 4,52%.
- 1.2. A prorrogação da vigência contratual pelo prazo de **2 (dois) meses**, contados a partir de 21 de março de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 6.379,46** (seis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento

abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173740	20.04.03	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 318,97** (trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

VIVIAN VIVAS	FABRÍCIO DOS ANJOS PARDAL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICO EIRELLI
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio dos Anjos Pardal, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 11/03/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 12/03/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 12/03/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 04/11/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2163933 e o código CRC 144BFAA1